DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.335 João Pessoa - Quinta-feira, 12 de Setembro de 2013 Preço: R$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 34.300 de 11 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.978, de 09 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2258/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 338.400,00** (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.103- CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.183.5144-2360- ASSISTÊNCIA ÀS AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL	3390.15	00	338.400,00
TOTAL			**338.400,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.103- CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	98.400,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39 4490.52	00 00	110.000,00 130.000,00
TOTAL			**338.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARAPUAN ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.301 de 11 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2252/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 20.400,00** (vinte mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS-TRATIVOS	3390	00	4.000,00
27.811.5195-2432- REALIZAÇÃO DE EVENTOS	3390	00	6.500,00
27.811.5195-2892- APOIO A JUVENTUDE	3390	00	9.900,00
TOTAL			**20.400,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490	00	4.000,00
27.811.5195-1438- REFORMA, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	3390	00	6.500,00
27.811.5195-1546- REFORMA DA VILA OLIMPICA DO ESTADO DA PARAÍBA	3390 4490	00 00	3.400,00 6.500,00
TOTAL			**20.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARAPUAN ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.302 de 11 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2266/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
36.902 – FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
36.902 – FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190	00	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARAÚJUBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.303 de 11 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2244/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 950.000,00** (novecentos e cinquenta mil reais)**,** para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.102- COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5181-4310- PREVENÇÃO, SOCORRO E REPARAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA	4490	00	550.000,00
26.782.5181-1470- CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E DE OBRAS DARTE CORRENTES	4490	00	400.000,00
TOTAL			**950.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com
Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R$ 400,00
Semestral ..... R$ 200,00
Número Atrasado ..... R$ 3,00

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.102- COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5181-1562- CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS	4490	00	400.000,00
18.544.5181-1563- RECUPERAÇÃO , PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS E DESSALINIZADORES	4490	00	550.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			**950.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARAÚJUBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.304 de 11 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.978, de 09 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2275/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 14.500,00** (quartoze mil, quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
36.203 – FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	2.000,00
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	00	1.500,00
	3390.39	00	1.500,00
	3390.47	00	500,00
13.122.5178-1354- AMPLIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS	3390.30	00	500,00
	3390.39	00	1.500,00
	3390.47	00	300,00

36.203 – FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5178-4436- PRESERVAÇÃO DO MUSEU JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA	3390.36	00	1.000,00
	3390.39	00	500,00
	3390.47	00	200,00
13.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	1.000,00
	3390.36	00	1.000,00
	3390.39	00	3.000,00
TOTAL			**14.500,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
36.203 – FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	1.500,00
13.392.5178-2339- PUBLICAÇÃO DE LIVROS E PERIÓDICOS	3390.39	00	5.000,00
13.392.5178-2347- IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	3390.30	00	2.000,00

	3390.36	00	1.500,00
	3390.39	00	1.000,00
	4490.52	00	500,00
13.392.5178-2353- PROMOÇÃO DE CURSOS E SEMINÁRIOS	3390.30	00	1.000,00
	3390.36	00	2.000,00
TOTAL			**14.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARAÚJILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.305 de 11 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2242/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4203- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3391	70	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	70	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARAÚJILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.306 de 11 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2263/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000- PROJETO COOPERAR
33.101- PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5175-4416- APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	4490	48	200.000,00
TOTAL			**200.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

33.000- PROJETO COOPERAR
33.101- PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.244.5175-1659- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS	4450	48	200.000,00
TOTAL			**200.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARAÚJILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.307 de 11 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2279/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 900.000,00** (novecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5033-1364- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB	3390	00	900.000,00
TOTAL			**900.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5033-1364- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB	4490	00	900.000,00
TOTAL			**900.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARAÚJILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

DECRETO Nº 33.733 DE 01 DE MARÇO DE 2013.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, Inciso IV, da Constituição do Estado e tendo em vista o Artigo 5º, alínea "i", e o Artigo 6º do Decreto-Lei Federal n° 3.365 de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Declarados de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, os Imóveis, e suas benfeitorias, para a Construção do Alargamento da Avenida Cruz das Armas, em João Pessoa -PB, a seguir discriminados:

I – Uma faixa de terreno com benfeitorias (calçada, sapata, muro e fossa) de um imóvel residencial, pertencente ao Sr. **GILSON COUTINHO DE MELO**, com uma área de 13,92 m², localizada na Av. Cruz das Armas, nº 3379,entre as estacas 53+14m, sentido João Pessoa/Recife, no trecho entre as Ruas Adolfo Massa e Viaduto de Oitizeiro, nesta Capital, com as seguintes confrontações: Frente: para Av.Cruz das Armas, Lado Direito: com a casa de nº 3374, Lado Esquerdo: com a casa de nº 3385 e Fundos: com o próprio terreno.

II – Uma faixa de terreno com benfeitorias (calçada, sapata, muro e fossa) de um imóvel residencial, pertencente a Sra. **MARIA FERNANDES DA SILVA**, com uma área de 12,00m², localizada na Av. Cruz das Armas, nº 3397,entre as estacas 54 + 11m, sentido João Pessoa/Recife, no trecho entre as Ruas Adolfo Massa e Viaduto de Oitizeiro, nesta Capital, com as seguintes confrontações: Frente: para Av.Cruz das Armas, Lado Direito: com a casa de nº 3391, Lado Esquerdo: com a casa de nº 3405 e Fundos: com o próprio imóvel.

III – Uma faixa de terreno com benfeitorias (calçada, sapata, muro e poste) de um imóvel residencial, pertencente ao Sr. **JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO,** com uma área de 12,00m², localizada na Av. Cruz das Armas, nº 3421, entre as estacas 55, sentido João Pessoa/ Recife, no trecho entre as Ruas Adolfo Massa e Viaduto de Oitizeiro, nesta Capital, com as seguintes confrontações: Frente: para Av.Cruz das Armas, Lado Direito: com a casa de nº 3411, Lado Esquerdo: com a casa de nº 3427 e Fundos: com o próprio imóvel.

IV – Uma faixa de terreno com benfeitorias (calçada, sapata, muro e fossa) de um imóvel residencial, pertencente a Sra. **SEBASTIANA AMÉRICA DA SILVA**, com uma área de 18,00m², localizada na Av. Cruz das Armas, nº 3391, entre as estacas 53 + 10 m, sentido João Pessoa/Recife, no trecho entre as Ruas Adolfo Massa e Viaduto de Oitizeiro, nesta Capital, com as seguintes confrontações: Frente: para Av.Cruz das Armas, Lado Direito: com a casa de nº 3385, Lado Esquerdo: com a casa de nº 3397 e Fundos: com o próprio imóvel.

V – Uma faixa de terreno com benfeitorias (calçada, sapata, muro e fossa) de um imóvel residencial, pertencente ao Sr. **MANOEL BARBOSA DE LIMA**, com uma área de 12,00 m², localizada na Av. Cruz das Armas, nº 3405, entre as estacas 54 + 11 m, sentido João Pessoa/ Recife, no trecho entre as Ruas Adolfo Massa e Viaduto de Oitizeiro, nesta Capital, com as seguintes confrontações: Frente: para Av.Cruz das Armas, Lado Direito: com a casa de nº 3397, Lado Esquerdo: com a casa de nº 3411 e Fundos: com o próprio imóvel.

VI – Parte de uma Área de terreno com 22,40m², pertencente ao Sr. **RAFAEL ALVES MELO**, localizada na Av. Cruz das Armas, S/N, e **Parte** de uma Área de terreno com 16,10m², e Benfeitorias Não Reprodutivas (edificação e calçadas), localizada na Av. Cruz da Armas, nº 3366, na estaca 52, sentido João Pessoa/Recife, no trecho entre as Ruas Adolfo Massa e Viaduto de Oitizeiro, nesta Capital, com as seguintes confrontações: Frente: para Av.Cruz das Armas, Lado Direito: com a casa de nº 3394, Lado Esquerdo: com a casa de nº 3384 e Fundos: com o próprio imóvel.

VII – Uma Área de terreno com 18,20m² e Benfeitorias Não Reprodução (calçada, sapata,muro), edificada em terreno próprio , pertencente a Sra. **MARLENE DOS SANTOS CORREIA**, localizada na Av. Cruz das Armas, nº 3494, entre a estaca 53 + 10,00 m, sentido João Pessoa/Recife, no trecho entre as Ruas Adolfo Massa e Viaduto de Oitizeiro, nesta Capital, com as seguintes confrontações: Frente: para Av.Cruz das Armas, Lado Direito: com a casa de nº 3404, Lado Esquerdo: com o terreno e Fundos: com o próprio imóvel.

VIII – Uma faixa de terreno com 23,80m² e Benfeitorias Não Reprodutivas (calçada, muro, fossa), de um imóvel residencial, pertencente a Sra**. ANTONIO MATIAS DO NASCIMENTO**, localizado na Av. Cruz das Armas, nº 3404, entre a estaca 54 + 3,30 m, sentido João Pessoa/Recife, no trecho entre as Ruas Adolfo Massa e Viaduto de Oitizeiro, nesta Capital, com as seguintes confrontações: Frente: para Av.Cruz das Armas, Lado Direito: com imóvel comercial, Lado Esquerdo: com a casa de nº 3394 e Fundos: com o próprio imóvel.

IX – Uma faixa de terreno com uma Área de 14,40 m² e Benfeitorias Não Reprodutivas(parte da edificação, e calçadas), de um imóvel residencial, pertencente o Sr.**TARCIZIO HONÓRIO DA SILVA**, localizado na Av. Cruz das Armas, nº 3346, entre a estaca 50 + 10,0 m, sentido João Pessoa/Recife, para permitir o alargamento das pistas,no trecho entre as Ruas Adolfo Massa e Viaduto de Oitizeiro, nesta Capital, com as seguintes confrontações: Frente: para Av.Cruz das Armas, Lado Direito: com a casa nº 3360, Lado Esquerdo: com a casa de nº 3342 e Fundos: com o próprio imóvel.

X – Uma faixa de terreno com uma Área de 57,76m² e Benfeitorias Não Reprodutivas(muro,sapata), de um imóvel residencial, pertencente a Sra. **JOSEFA XAVIER DO NASCIMENTO**, localizado na Av. Cruz das Armas, nº 2647, entre a estaca 13 + 10,0 m, sentido João Pessoa/Recife, para permitir o alargamento das pistas,no trecho entre as Ruas Adolfo Massa e Viaduto de Oitizeiro, nesta Capital, com as seguintes confrontações: Frente: para Av.Cruz das Armas, Lado Direito: com a casa nº 2641, Lado Esquerdo: com a casa de nº 2661 e Fundos: com o próprio imóvel.

XI – Uma faixa de terreno com uma Área de 72,22 m² e Benfeitorias Não Reprodutivas(muro,calçada externa,ponto comercial, calçadas internas e sapata), de um imóvel residencial e comercial, pertencente a Sra. **AURINA PEREIRA DOS SANTOS**, localizado na Av. Cruz das Armas, nº 2661,entre a estaca 14 + 2m, sentido João Pessoa/Recife, para permitir o alargamento das pistas,no trecho entre as Ruas Adolfo Massa e Viaduto de Oitizeiro, nesta Capital, com as seguintes confrontações: Frente: para Av.Cruz das Armas, Lado Direito: com a casa nº 2647, Lado Esquerdo: com a casa de nº 2671 e Fundos: com o próprio imóvel.

Art. 2º Os imóveis a que se refere o artigo anterior destinam-se à execução da Obra de Construção do Alargamento da Avenida Cruz das Armas em João Pessoa-PB.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação do que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto –Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1º de março de 2013; 125º da Proclamação da República.

Publicado no DOE de 02 de março de 2013
Republicado por Incorreção

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Ato Governamental nº 7.896 **João Pessoa-PB, 11 de setembro de 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº. 0128/2013-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de **2º TENENTE PM**, a contar de 26 de Julho de 2013**,** o **SUBTENENTE PM Matrícula 512.675-4 ANTONIO NEY MARQUES DE SOUSA,** classificado no **4º BPM** de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 e junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido ao **4º BPM**, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 7.897 **João Pessoa, 11 de setembro de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei nº 8.234, de 31 de maio de 2007, o Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, e o Decreto nº 17.799, de 02 de dezembro de 1988,

R E S O L V E nomear para compor a **MESA DIRETORA** do Conselho Estadual de Saúde – CES, o presidente **ANTONIO EDUARDO CUNHA,** o Vice-Presidente **MARCELO MELO DA SILVA**, o Primeiro Secretário **ROBERTO DE ANDRADE LEÔNCIO** e o Segundo Secretário **ÍBER CÂMARA DE OLIVEIRA**, para o mandato correspondente ao período de julho de 2013 a junho de 2015.

Ato Governamental nº 7.898 **João Pessoa, 11 de setembro de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Estadual nº 8.234, de 31 de maio de 2007, o Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, e o Decreto nº 17.799 de 02 de dezembro de 1988,

R E S O L V E nomear para integrar o Conselho Estadual de Saúde, na qualidade de membro titular, **CLÁUDIO ORESTES**, como representante da Associação Médica da Paraíba, em substituição a Danilo de Lira Maciel, para o mandato correspondente ao período de setembro de 2013 a junho de 2015

Ato Governamental nº 7.899 **João Pessoa, 11 de setembro de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Estadual nº 8.234, de 31 de maio de 2007, o Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, e o Decreto nº 17.799 de 02 de dezembro de 1988,

R E S O L V E nomear para integrar o Conselho Estadual de Saúde, na qualidade de membro suplente, **LUCIANA TRINDADE**, como representante da Associação Médica da Paraíba, em substituição a Francisco José Santiago B. Pereira, para o mandato correspondente ao período de setembro de 2013 a junho de 2015.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 427/2013 **EXPEDIENTE DO DIA :** 10/09/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOSpor delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes pedidos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
13021200-8	ANA MARIA DE JESUS	087081-1	SES
13020820-0	DAMIANA FEITOSA DOS SANTOS	140402-8	SES
13021455-8	FATIMA LOURENÇO DE OLIVEIRA	079561-5	SES
13020192-8	FRANCISCA I FITF RAMAI HO	075506-1	SEE
13020852-3	FRANCISCO LOPES PINTO	086029-8	SEE
13019473-5	ISMALITA MAIA	087557-1	SEE
13020377-7	JERONIMO FRANCISCO ALVES DE LIMA	078283-1	SEE
13020395-5	JOSE ANCELMO RIBEIRO	124683-9	SER

13020485-4	JOSE CARLOS DA COSTA	076122-2	SER
13020667-9	JOSE DE LIMA SOUZA	134961-9	SEE
13020329-7	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	075594-0	SES
13020831-1	MARIA DE LOURDES MARCAL DOS SANTOS	143446-2	SEE
13020458-7	REJANE DE FATIMA GONÇALVES	150673-1	SES
13020610-5	SEBASTIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	141510-7	SEE
11017565-4	SEVERINO DOS RAMOS REGO FILHO	135557-1	SESDS

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 440/2013 **EXPEDIENTE DO DIA :** 10/09/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOSpor delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS,DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇAO	PROCESSO	MATRICULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEE	13010485-5	143446-2	LEONARDO FREIRE XAVIER	0	0	3865	0
SEE	13018571-0	143592-2	MARIA DA GUIA DE SOUSA	0	0	1848	0
SEE	13011457-0	142435-1	MARIA DO SOCORRO VALE LOPES	0	0	1399	0
SEE	13018813-8	142713-0	MARIA FRANCISNETE DE AZEVEDO	0	0	2130	0
SEE	13018184-2	118870-7	MARIA IRENILDE DE FÁTIMA G. ROCHA	0	0	243	0
SEE	12022421-6	130141-1	MARIA RITA DE CASSIA M. DE ANDRADE	0	0	243	0

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 443/2013 **EXPEDIENTE DO DIA :** 10/09/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOSpor delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERIODO			
SEE	13021084-1	080113-5	CARLOS PEDRO MELO RIBEIRO	90	De	02/06/1997	A	02/06/2002
SES	13020655-0	087287-3	FRANKLIN ROOSEVELT SOARES RAMALHO	270	De	01/08/1984	à	01/08/1998
SES	13020826-4	148806-6	GERALDA MARIA DA SILVA	90	De	05/05/1906	à	06/06/2001
SES	13021139-7	090686-7	JOSE ALVES CANDIDO	90	De	01/06/1995	à	01/06/2000
SES	13021021-8	149310-8	JUCELEIDE ALVES DE LIMA CARNEIRO	90	De	01/02/1908	à	01/03/2003
SEE	13021021-0	129122-0	MARIA DO CARMO CAVALCANTE LINS	90	De	02/03/1998	A	02/03/2003
SEE	13009750-1	005633-3	MARIA LUIZA AULETE DA SILVA	90	De	01/04/1996	A	01/04/2001
SEE	13020672-5	130460-0	MARIA JOSE DE SOUZA MARTINS	90	De	21/03/1998	a	21/03/2003
SEE	13021102-6	124357-5	MARIA JURACY BATISTA	90	De	06/10/1998	à	06/10/2003
SEE	13020920-1	088362-0	MARIA RUBIA WANDERLEY DANTAS	180	De	14/08/1992	à	14/08/2002
SEE	13020006-0	134594-0	MARILENE TIBURTINO LEITE CARVALHO	270	De	05/10/1988	à	05/10/2003
SECOM	13020899-7	081112-2	NADJA DE FATIMA ARAUJO DA SILVA	90	De	17/08/1997	A	17/08/2002
SEE	13020595-0	131077-2	RIDETE MARTINS DE ARAUJO	180	De	02/07/1998	A	02/07/1998
SES	13021272-5	151087-5	VIRGINIA LUCIA LINS (CORDEIRO	270	De	01/02/1909	à	01/02/2003

PUBLIQUE-SE

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 029/2013

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o servidor constante de Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado por Carta e por Edital, não compareceu, não apresentou defesa e não fez opção por um dos vínculos, RESOLVE:

a) NSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **ADRIANO XAVIER CAVALCANTI**, matrícula nº **163.341-4**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **Agente de Segurança Penitenciária**, cargo de natureza burocrática, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Edital Nº 01/ 2008/SEAD/SECAP, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com o cargo **SOLDADO MILITAR,** junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **ADRIANO XAVIER CAVALCANTI**, Matrícula nº **163.341-4**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer opção por um dos vínculos.

Endereço:
Sala de Reunião da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av.João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
(Horário: das 14:00 às 17:00 Hs.)
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 11 de setembro de 2013

Sósthenis Mafiaces Santos
Presidente

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS **João Pessoa, 11 de setembro de 2013**

Encaminhamos para o **arquivo,** os processos conclusos, abaixo relacionados, por Perda de Operacionalidade do Objeto, porquanto, os **Servidores constantes, encontram-se em situações regularizadas,** haja vista, comprovação documental inserida nos respectivos autos.

Isto posto, verifica-se que, o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos ou vencimentos ou proventos, junto à Administração Pública Estadual.

PROCESSOS (nº)	MATRÍCULA	NOME
13.013.367-1	163.388-1	WAGNER JOSE DE SOUZA
13.013.407-4	174.572-7	HIGO ANDRE DA SILVA
13.013.337-0	171.182-2	KERLON SIQUEIRA SOARES
13.013.442-2	163.250-7	DANIEL DE SOUSA LACET
13.015.877-1	179.250-4	LEOMAR MENDONÇA LIMA
13.013.824-0	134.678-4	MILTON DOS SANTOS
13.013.353-1	173.831-3	CARLA DANIELE DOS SANTOS

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

Sósthenis Mafiaces Santos
Presidente

Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 112/2013 **João Pessoa, 09 de setembro de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuário da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto a SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário **José Junior Lopes**, **CRMV–PB nº. 1342**, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 111/2013 **João Pessoa, 09 de setembro de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuário da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto a SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário **Flaubert Holanda Diniz**, **CRMV–PB nº. 1245**, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

MARENILSON BATISTA DA SILVA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00925/2013/CAD **27 de Agosto de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.**RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/08/2013.

1473056 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 00925/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.160.699-7	GRAFICA FUTURA LTDA	AV RUI BARBOSA, Nº 726 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BELEM

PORTARIA Nº 00861/2013/CAD **12 de Agosto de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1055302013-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/08/2013.

1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 00861/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.042.864-5	LUIS VANDERLEIDE SOARES M E	R ABDIAS MACHADO, Nº 55 - CENTRO	BELEM / PB	FONTE
16.168.307-0	PEDRO PAULINO DO NASCIMENTO - ME	R DAS MISSOES, Nº 7 - CAIXA D AGUA	PIRPIRITUBA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BELEM

PORTARIA Nº 00915/2013/CAD **26 de Agosto de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.**RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/08/2013.

1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 00915/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.171.825-6	LUIS ANTONIO DA SILVA 04320663497	R DO SOL, Nº 475 - CENTRO	DUAS ESTRADAS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BELEM

PORTARIA Nº 00920/2013/CAD **26 de Agosto de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1125902013-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/08/2013.

1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 00920/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.154.347-2	VALDECI DA SILVA ELETRONICA	R FELICIANO PEDROSA, Nº 1386 - CENTRO	BELEM / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.885-3	CLENILDO DEOCLECIANO - ME	R FLAVIO RIBEIRO, Nº 255 - CENTRO	BELEM / PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.306-3	VERONICA NUNES DA SILVA	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 128 - CENTRO	BELEM / PB	NORMAL
16.146.779-2	MARLY FONSECA NOGUEIRA - ME	R VIRGILIO CRUZ, Nº 28 - CENTRO	BELEM / PB	SIMPLES NACIONAL
16.140.533-9	ADELSO FREIRE	RUA DO COMERCIO, 00004 - CENTRO - 58285000, Nº - null	DUAS ESTRADAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.976-9	JULIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	R PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 229 - CENTRO	SERTAOZINHO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.886-1	ELAINE CRISTINA DA SILVA - ME	R NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 73 - CENTRO	SERTAOZINHO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.496-8	HELLEN SABRINA DO NASCIMENTO SILVA	R ALFREDO CHAVES, Nº 153 - CENTRO	LAGOA DE DENTRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.537-6	ODETE DO NASCIMENTO ALVES BATISTA	R FELICIANO PEDROSA, Nº 1020 - CENTRO	BELEM / PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.962-7	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	R DA VITORIA, Nº 11 - CENTRO	SERTAOZINHO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.172.372-1	LIDIANE VITAL DOS SANTOS - ME	R EPITACIO PESSOA, Nº 38 - CENTRO	CAICARA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.606-1	LIDIO BARACHO DA SILVA JUNIOR	R DO COMERCIO, Nº 61 - CENTRO	LAGOA DE DENTRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.816-3	MARIA ESTELA NUNES DA SILVA - ME	R JOAO BATISTA, Nº 69 - CENTRO	BELEM / PB	SIMPLES NACIONAL
16.092.184-8	CLAUDIO ANTONIO VIEIRA SOBRINHO	R DO COMERCIO, Nº 00026 - CENTRO	LAGOA DE DENTRO / PB	NORMAL
16.151.663-0	ELENILSON LAURENTINO ESTEVAN - ME	R CORDEIRO DE MELO, Nº 55 - CENTRO	PIRPIRITUBA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.172.610-0	ANDREIA BERNARDO DA SILVA - ME	AV JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 333 - CENTRO	CAICARA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.193.526-5	DAIANA AVELINO DA SILVA - ME	AV FRANCISCO GOMES, Nº 35 - CENTRO	LOGRADOURO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.013-6	ADENILSON ALVES DA COSTA	R FRANCISCO GOMES, Nº 254 - CENTRO	LOGRADOURO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.171.577-0	RAQUEL MATOS ROMAO DE SOUSA	R DO COMERCIO, Nº 57 - CENTRO	LAGOA DE DENTRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.098.335-5	JOSE DE SOUSA MACHADO - EPP	R BRASILIANO DA COSTA, Nº 166 - CENTRO	BELEM / PB	NORMAL
16.200.222-0	RAIMUNDO DANTAS JUNIOR BEZERRA - ME	AV RIO BRANCO, Nº 31 - CENTRO	CAICARA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.171.625-6	LUIS ANTONIO DA SILVA 04320663497	R DO SOL, Nº 475 - CENTRO	DUAS ESTRADAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.864-8	CRISTIANO GOMES DA SILVA ME	R NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº S/N - CENTRO	SERTAOZINHO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.124.881-0	WILSON PEREIRA RAFAEL	AV SEVERINO SIMAO PESSOA, Nº 176 - CENTRO	DUAS ESTRADAS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00901/2013/CAD **21 de Agosto de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1105552013-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/08/2013.

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 00901/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.057.167-7	PADARIA TRIUNFO LIMITADA	R JOAO PESSOA, Nº 137 - CENTRO	MULUNGU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.123.131-4	COMERCIO DE ANTENAS IR SAT LTDA	R JOSE DA CUNHA REGO, Nº 110 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.131.898-3	MARIA DO CARMO SOARES DA COSTA MANGUEIRA	R JOAO GREGORIO, Nº 1242 - NOVO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.825-6	MARIA DE FATIMA GAULBERTO GOMES LINDOLFO	R COSTA BEIRIZ, Nº 00063 CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.611-4	GUARABIRA INTERNET LTDA - ME	AV RUI BARBOSA, Nº 17 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.669-1	OBERDANIA DOS SANTOS PAIVA	SIT NOVA CONTENDA, Nº S/N - ZONA RURAL	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL

16.157.595-1	VALDEMIR SOARES DE ALUSTAU	R JOSE DA CUNHA REGO, Nº 765 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.168.883 7	FERNANDO DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	AV RUI BARBOSA, Nº 367 CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.045.609-6	ANTONIO EVERALDO PEDROSA DE FREITAS - MF	PC DOUTOR LIMA E MOURA, Nº 56 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.106.087-0	JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO	AV RUI BARBOSA, Nº 195 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.122.688-4	JOSE VALDEZ CARLOS DA COSTA - ME	R CLEODON COELHO, Nº 671 - NOVO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.129.523-1	JOSE GILMAR DE OLIVEIRA FERNANDES	R COSTA BEIRIZ, Nº 111 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.170-8	SUZANA DOS SANTOS SILVA	R MARIA S DA CONCEICAO, Nº 146 - PRIMAVERA	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.322-0	RIDSON CHARLES DE SOUSA PEREIRA	R MOURA FILHO, Nº 762 - CENTRO	ALAGOINHA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.094-0	MARCILEUZA GRACINO DA CUNHA	R H - RODOVIA PB 055, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.906-8	KLEBER SOARES DE OLIVEIRA	R COSTA BEIRIZ, Nº 99 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.195-0	ANDREA HERMINIO GUIMARAES	AV OLIVIO MAROJA, Nº SN - CENTRO	ARACAGI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.884-4	COMERCIAL GUARACO LTDA	AV RUI BARBOSA, Nº 567 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.778-0	JOSEVAL DE LIMA SOUTO	R LEONEL FERRAZ, Nº 363 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.824-7	ANTONIO EVERALDO PEDROSA DE FREITAS	PC DOUTOR LIMA E MOURA, Nº 56 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.723-3	EDGLEYSON DA SILVA FIDELES	AV OSMAR DE AQUINO, Nº 309 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.271-2	MARIA LUISA CARDEAL DE MORAIS	R PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 32 - CENTRO	ARACAGI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.704-4	CLEGINALDO BENTO DA CRUZ MEI	R ROSEMIRO LUIZ DE SOUZA, Nº 38 - SAO JOSE	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.172.671-2	G.F. COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 250 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.050.539-9	TERESINHA DE PAIVA ARAUJO	AV DOM PEDRO II, Nº 00262 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.112.282-9	ROBERTA PONTES DE FREITAS ALBUQUERQUE	AV RUI BARBOSA, Nº 713 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.057.187-7	PADARIA TRIUNFO LIMITADA	R JOAO PESSOA, Nº 137 - CENTRO	MULUNGU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.699-7	GRAFICA FUTURA LTDA	AV RUI BARBOSA, Nº 726 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.218-5	JOSE WELDSON ORANGE VIANA ME	R MAJOR JOAO LEITE, Nº 135 - CENTRO	ARACAGI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.716-8	AM ARTIGOS DE DECORACOES LTDA	AV PADRE INACIO DE ALMEIDA, Nº 287 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.137.135-3	LUIZ PEREIRA DA SILVA	R COSTA BEIRIZ, Nº 215 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.136.207-1	REPLAN-RECICLADORA DE PLASTICOS DO NORDESTE LTDA	R PROJETADA, Nº s/n - ZONA RURAL	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.133.667-1	ROBSON TRAVASSOS DA COSTA QUEIROZ	R APOLONIO ZENAIDE, Nº 00795 - CENTRO	ALAGOA GRANDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.133.587-0	NANCI NUNES DE LIMA	R JOAO BEZERRA DA SILVA, Nº 107 -	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.127.251-1	IZABELA DA SILVA BONATES	R EPITACIO PESSOA, Nº 072 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00924/2013/CAD **27 de Agosto de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1115782013-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/08/2013.

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 00924/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.164.606-9	BREJO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.	ROD PB 073, Nº SNº - ZONA RURAL	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.148.561-8	JANDELLYCE FERREIRA DOS SANTOS	R AMALIA COELHO, Nº 086 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00910/2013/CAD **23 de Agosto de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº null;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/08/2013.

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 00910/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.128.578-3	GEORGE VICTOR SILVA	AV PEDRO II, Nº 402 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.187.240-9	JOSIANE DA SILVA CANDIDO	R SAO MANOEL, Nº 333 - CORDEIRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00911/2013/CAD **23 de Agosto de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.**RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/08/2013.

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 00911/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.138.801-9	SP UTILIDADES LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 298 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00923/2013/CAD **27 de Agosto de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.**RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/08/2013.

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 00923/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.149.218-5	JOSE WELDSON ORANGE VIANA ME	R MAJOR JOAO LEITE, Nº 135 - CENTRO	ARACAGI / PB	SIMPLES NACIONAL

Secretaria de Estado da Infraestrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 114 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º. 682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de nº. 0069 de 02 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Processo de nº 3427/2013.

RESOLVE:

1 - Designar o Servidor **ARMANDO ATAÍDE RIBEIRO FILHO** Engenheiro Civil, matrícula 2037-1, CREA nº 1602208107, para exercer cumulativamente a chefia do Escritório de Fiscalização acompanhando as Obras de Construção e Pavimentação das Rodovias PB-0691, Trechos: entroncamento PB-065/Barra de Camaratuba e PB-065 Mataraca entron camento PB-061, na qualidade de Gestor do Contrato PJ nº 032/2013, em conformidade com os Artigos 8º, 9º e 10º do Decreto nº 30610, de 25 de agosto de 2009.

2 – O profissional designado nesta Portaria deverá registrar no Livro de Ocorrências (Livro de Ordem) todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, & 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Resolução nº 1024, de 21 de agosto de 2009. Do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA.

3 – O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

4 – O presente Ato retroage seus efeitos a partir de 02 de Agosto de 2013.

Engº. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

RESENHA Nº 015/2013

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Relatório da Secretaria do Estado da Administração **DEFERIU** o(s) Processo(s) de Abono de Permanência, Complementação de Pensão, Diferença Salarial e Isenção de Imposto de Renda abaixo relacionado (s):

PROCESSO		REQUERENTE	MAT/CPF	ASSUNTO
1	2871/2013	RAUL RONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	2231-1	Abono de Permanência
2	2906/2013	VILDETE ACÁCIA SOUSA YUASSA	5512-3	Abono de Permanência
3	3017/2013	JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA	5615-4	Abono de Permanência
4	0223/2013	MARIA PALMIRA BORBA DE PONTES	010.141.114-63	Complementação de Pensão
5	0538/2013	ADELIA MATIAS DE SOUZA	3093-7	Diferença salarial
6	2582/2013	JOEL VENANCIO DA SILVA	023.448.824-72	Isenção de Imposto de Renda

João Pessoa, 05 de Setembro de 2013

Engº. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 206/SEDS Em 10 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 063/2012/SEDS, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar o servidor **Ednaldo Pereira de Lima,** matrícula nº 146.774-3, para prestar serviços na sede da 19ª Delegacia Seccional - Sousa, a fim de exercer atividade compatível com o cargo ocupado.

Jean Francisco Bezerra Nunes
Secretário Executivo

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Gabinete da Diretoria Superintendente

PORTARIA/DETRAN/DS Nº511 **João Pessoa, 04 de setembrode 2013.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I-Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 00016.031352/2012-0, em face do Relatório Conclusivo, apresentado pela Comissão Permanente de Sindicância deste Departamento, nos autos da Sindicância nº **007/2013-CPS**.

II-Remeta-se cópia da presente Portaria para àquela Comissão, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

III-A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 515 **João Pessoa, 09 de setembro de 2013.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, de conformidade com o que consta no Relatório nº 426/2013/GEPAI/DEREH/SEAD (Processo nº 00016.019635/2013-1);

R E S O L V E:

I-Conceder ao servidor **Valmir Dias da Silva**, matrícula nº 3224-7, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento, **Abono de Permanênci**a, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº **41/2003**, Regra Geral.

II-Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

III-Apresente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 516 **João Pessoa, 09 de setembro de 2013.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, c/c a Lei Estadual nº **8.660**, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - **PCCR**, desta Autarquia, **DEFERIU** o pedido de **Progressão Funcional Vertical**, constante no processo abaixo relacionado:

Processo	Nome	Matrícula	Classe Funcional Atual	Classe Funcional Concedida
00016.030433/2012-9	Everaldo Alves da Silva	3865-2	"C"	"D"

Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 517 **João Pessoa, 09 de setembro de 2013.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I-Determinar a instauração de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados no Processo nº 00016.022350/2013-3, devendo a **Comissão Permanente de Sindicância** deste Departamento, apresentar relatório conclusivo no prazo de até 30 (trinta) dias.

II-Esta Portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 583-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **CANCELOU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	NOME	MATRÍCULA
1.	MARIA VILANI DOS ANJOS SILVA	38.140-3
2.	JOÃO BATISTA PEIXOTO PIMENTA	137.987-9
3.	JOÃO BATISTA PEIXOTO PIMENTA	969.807-8
4.	JACIRA ARAÚJO BATISTA	68.381-7
5.	MARIA DO CARMO SILVA ARAÚJO	8.792-1
6.	ANA FERREIRA DOS SANTOS	38.3434-1
7.	MARIA SALETE COELHO DO NASCIMENTO	960.929-6
8.	NEUSA GONÇALVES BARCIA	960.685-8
9.	LAURA EMA AQUINO VIEIRA	961.076-6
10.	HILDA SOARES MOREIRA	968.255-4

João Pessoa, 09 de setembro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 622/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
09699-13	JOSÉ FERREIRA DE SOUSA	80.980-2	1524	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEE
09737-13	JUSSARA GONÇALVES DE OLIVEIRA DUARTE	80.812-1	1492	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SES
09727-13	LUIZA BETANEA MENDES DE SOUZA MEDEIROS	149.462-7	1508	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SES
08966-13	ESTELITA ANALIA VERISSIMO DO NASCIMENTO	68.485-6	1638	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SES
01140-13	JOSÉ CASTOR MELO DE SOUSA	468.148-7	1370	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	TJ
09734-13	MARIA SOARES DE LIMA	88.555-0	1612	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEE
09921-13	MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTI	79.959-9	1475	art. 3º da Emenda	SEE

	COELHO			Constitucional nº 47/05	
09740-13	MARIA SELMA DOS SANTOS SILVA	98.290-3	1438	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEE
09587-13	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI DE MENEZES	82.713-4	1583	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SES
09721-13	JOSÉ FAUSTINO DA SILVA	125.724-2	1665	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEE
09930-13	HILDEGARD BOCK	77.656-4	1493	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEE
09122-13	ALBANITA MENDONÇA RAPHAEL	468.887-2	1619	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	TJ
09741-13	MARIA HELENA TEIXEIRA SILVA	136.003-5	1531	art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03	SEE
09671-13	ENEAS LEITE DA SILVA	78.244-1	1486	art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE
09725-13	LUCILENE LEONCIO DE SOUZA	134.453-6	1532	art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03	SESDS
09706-13	ELIZONETE MARCOLINO DE SOUSA BRITO	143.152-8	1519	art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE
09773-13	MARIA APARECIDA PALMEIRA DE VASCONCELOS	145.587-7	1522	art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE

João Pessoa, 09 de setembro de 2013

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 623-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1.	9791-13	NEUCY DO NASCIMENTO PIRES	976.094-5

João Pessoa, 09 de setembro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 624/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria por Invalidez**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
008888-13	FRANCISCO LEITE DA SILVA	5.373-2	1574	art. 40, § 1º, inciso I, *"in fine"*, da Constituição Federal c/c o art. 6º- A da EC nº 41/2003	DER

João Pessoa, 09 de setembro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 625/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria por Idade** , abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
09811-13	MARIA DA CONCEIÇÃO REGES ARAÚJO	125.194-5	1528	art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEE

João Pessoa, 09 de setembro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 626-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1.	10367-13	IVONETE XAVIER DE OLIVEIRA	967.624-4

João Pessoa, 08 de setembro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 627/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
09878-13	MANOEL DE BARROS SOUSA	63.838-2	1529	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEE
08684-13	JOSÉ DOMINGOS MAGALHÃES	003.655-2	1599	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	DETRAN
09870-13	MARIA DAS GRAÇAS FIRMINO	115.603-9	1559	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SES
09528-13	HERMANI DE OLIVEIRA COSTA	468.867-8	1622	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	TJ
07840-13	JOSÉ ZACARIAS DE LUCENA	000.306-9	1501	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	INTERPA
09942-13	CARLISMAR LACERDA	003.718-4	1588	art. 3º da Emenda	DETRAN

	RAMALHO			Constitucional nº 47/05	
09907-13	NATACILIO EMILIANO RAMOS	95.055-6	1572	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEE
09745-13	JOSEFA ANTONIA DE SOUZA MANGUEIRA	85.389-5	1455	art. 6º, incisos, I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE
09807-13	MARIA ALVES DE MOURA	117.605-6	1520	art. 6º, incisos, I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE
09845-13	DINALVA RODRIGUES DA SILVA	121.519-1	1513	art. 6º, incisos, I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE
09808-13	PAULA FRANCINETE LACERDA CAVALCANTI DE ALMEIDA	160.614-0	1565	art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEE
09789-13	JOÃO BOSCO SILVA DO NASCIMENTO	85.824-2	1577	art. 6º, incisos, I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE
09974-13	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MEIRA	128.970-5	1552	art. 6º, incisos, I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE
10027-13	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUSA	123.522-2	1502	art. 6º, incisos, I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE
09914-13	MARIA DE FÁTIMA GOMES	71.267-1	1491	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEC

João Pessoa, 10 de setembro de 2013

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 628/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria por Idade** , abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
09879-13	EXPEDITO AURELIANO DA SILVA	127.076-1	1482	art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEE

João Pessoa, 10 de setembro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 629-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1.	10831-13	ADAILSON PEREIRA DA SILVA	973.110-5
2.	7631-13	TEREZINHA MARIA AMÉLIA HILÁRIO LACERDA BRASILEIRO	975.760-1

João Pessoa, 10 de setembro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 630-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
10770-13	GABRIELA VITORIA FARIAS DE VASCONCELOS BORGES	976.109-8	503	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 10 de setembro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 631-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
10879-13	APARECIDA DE FATIMA PEREIRA DA COSTA	976.120-9	511	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o art. 3º, da EC nº 47/2005.
10776-13	MARTINHA RITA DE OLIVEIRA NUNES	976.110-1	502	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
10786-13	MARIA BRILHANTE PEREIRA FERREIRA	976.111-0	505	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
10526-13	JOSÉ DE SOUSA RIBEIRO	976.119-5	510	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
10861-13	DEUSARINA MARIA MONTENEGRO MENDONÇA	975.970-1	513	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
10808-13	NORMANDA DE LIMA SIQUEIRA	976.112-8	503	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
10836-13	MARIA DO SOCORRO BRASILEIRO ALMEIDA	976.114-4	506	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
10764-13	JOÃO BESSA GALVÃO	976.118-7	509	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
10686-13	MARIA TELMA DE CARVALHO COSTA	976.116-1	508	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
10822-13	RITA DO NASCIMENTO SANTOS	975.971-9	514	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
10934-13	MARIA DE LOURDES BARBOSA DE ARAÚJO	975.969-7	512	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 11 de setembro de 2013.

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

PORTARIA GS N° 041 **João Pessoa, 11 de setembro de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto n° 11.058, de 12 de novembro de 1985,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os servidores OSMUNDO DANTAS PESSOA FILHO, matrícula n° 87.721-2, MARIA ELIENE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 83.850-1 e ROSÂNGELA LUCENA RANGEL TRAVASSOS, matrícula nº 77.605-0 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FDE nº 042/2007, firmado com a Prefeitura Municipal de Juru-PB.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.

PORTARIA GS N° 042 **João Pessoa, 11 de setembro de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto n° 11.058, de 12 de novembro de 1985,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os servidores OSMUNDO DANTAS PESSOA FILHO, matrícula n° 87.721-2, MARIA ELIENE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 83.850-1 e ROSÂNGELA LUCENA RANGEL TRAVASSOS, matrícula nº 77.605-0 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FDE nº 047/2008, firmado com a Prefeitura Municipal de Juru-PB.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.

PORTARIA GS N° 043 **João Pessoa, 11 de setembro de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto n° 11.058, de 12 de novembro de 1985,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os servidores OSMUNDO DANTAS PESSOA FILHO, matrícula n° 87.721-2, MARIA ELIENE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 83.850-1 e ROSÂNGELA LUCENA RANGEL TRAVASSOS, matrícula nº 77.605-0 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FDE nº 109/2008, firmado com a Prefeitura Municipal de Juru-PB.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - FDE

RESENHA Nº 026/FDE/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere o item 8, da seção VIII da Instrução Normativa nº 001/SEPLAN, de 28 de dezembro de 1992 e §1º do artigo 28 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008, tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FDE comunica a aprovação das parcelas relacionadas e notifica os convenentes, que cujas parcelas não obtiveram aprovação para, no prazo de 30 (trinta), improrrogável, improrrogável, regularizar as impropriedades detectadas.O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria, ou seja, a instauração de Tomada de Contas Especial.

Nº PROCESSO	Nº CONV	CONVENENTE	Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	Nº PARECER	SITUAÇÃO
1725/2013	0005/2012	P.M. DE POMBAL	2ª	R$ 114.551,45	0013/2013	NÃO CONFORMIDADE
1955/2013		P. M. DE TAVARES	1ª	R$ 143.460,69	0014/2013	APROVADA
4734/2010	0030/2010	P. M. DE SALGADO S.FÉLIX	1ª	R$ 89.361,99	0186/2013	NÃO CONFORMIDADE
1711/2012	135/2008	P. M. DE PEDRA LAVRADA	1ª, 2ª E FINAL	VALOR DA DEVOL. R$ 799,10	REL. 040/2013	NOTIFICAÇÃO

João Pessoa, 09 de setembro de 2013

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA - FUINCEP

RESENHA Nº 027 /FUNCEP/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos nº 24 e 25 do Decreto nº 25.849, de 28 de abril de 2005, § 3º, art. 13, §1º, art. 15 da Resolução nº 001/2005 FUNCEP e §1º do artigo 28 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008, tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FUNCEP comunica a aprovação das parcelas relacionadas e notifica os convenentes, que cujas parcelas não obtiveram aprovação para, no prazo de 30 (trinta), improrrogável, regularizar as impropriedades detectadas.O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria, ou seja, a instauração de Tomada de Contas Especial.

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	CONVENENTE	Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	Nº PARECER	SITUAÇÃO
1776/2013	0010/2012	CASA DE SAÙDE E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	11ª	R$ 38.500,00	0352/2013	NÃO CONFORMIDADE
1796/2013	0038/2012	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	8ª	R$ 28.474,35	0360/2013	NÃO CONFORMIDADE
1795/2013	0005/2013	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	4ª	R$ 69.937,00	0351/2013	NÃO CONFORMIDADE
1791/2013	0040/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA	4ª	R$ 51.733,47	0354/2013	NÃO CONFORMIDADE
1663/2013	0025/2011	ASSOC.PROT.MATER.A.INF. SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	5ª	R$ 29.090,00	0357/2013	NÃO CONFORMIDADE
0774/2013	0025/2012	FIND.GOV.FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO	4ª	R$ 50.000,00	0359/2013	NÃO CONFORMIDADE
1880/2013	0022/2012	INST. DE ED. ASSIST.CEGOS DO NORDESTE	4ª	R$ 6.660,00	0358/2013	NÃO CONFORMIDADE
2982/2013	0022/2010	FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO	8ª	R$ 6.127,19	0292/2013	NÃO CONFORMIDADE
2017/2013	013/2013	ASSOC.ABRIGO.COMUNIDA DE TALITA	1ª	R$ 7.800,00	0361/2013	APROVADA
	0011/2013	AEP-PROVIDA-ASS0C.DE ED.P. E PROMOÇÃO DA VIDA.	1ª	R$ 8.810,34	0367/2013	NÃO CONFORMIDADE
1679/2013	0003/2013	INST.BANCO DE OLHOS LIONS CLUBES DA PARAIBA	1ª	R$ 56.981,69	0366/2013	NÃO CONFORMIDADE
1890/2013	0003/2013	INST.BANCO DE OLHOS LIONS CLUBES DA PARAIBA	2ª	R$ 56.981,69	0370/2013	NÃO CONFORMIDADE
891/2013	0043/2012	ESCOLA TÉCNICA REDENTORISTA	2ª	R$ 88.941,81	0371/2013	APROVADA
1430/2013	0043/2012	ESCOLA TÉCNICA REDENTORISTA	3ª	R$ 88.941,81	372/2013	NÃO CONFORMIDADE
1430/2013	0043/2012	ESCOLA TÉCNICA REDENTORISTA	4ª	R$ 88.941,81	372/2013	NÃO CONFORMIDADE
1620/2013	0043/2012	ESCOLA TÉCNICA REDENTORISTA	5ª	R$ 88.941,81	0371/2013	NÃO CONFORMIDADE
1793/2013	039/2012	HOSPITRAL PADRE ZÉ	3ª	R$ 92.962,77	374/2013	NÃO CONFORMIDADE
1941/2013	0021/2012	ASSOC.PROT.AMPARO E VELHICE DE SUMÉ	6ª	R$ 10.906,71	0376/2013	NÃO CONFORMIDADE
2077/2013	0015/2012	COMUNIDADE CATÓLICA JESUS PÉROLA PRECIOSA	1ª	R$ 7.150,00	0381/2013	APROVADA
1932/2013	0006/2013	CENTRO RECUPERAÇÃO HOMENS DE CRISTO	1ª	R$ 12.124,99	382/2013	NÃO CONFORMIDADE
1612/2013	0044/2012	ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHE	4ª	R$ 10.994,85	378/2013	NÃO CONFORMIDADE
2084/2013	0044/2012	ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHE	5ª	R$ 10.994,85	379/2013	NÃO CONFORMIDADE
1840/2013	0016/2012	ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	12ª	R$ 4.170,00	386/2013	NÃO CONFORMIDADE

João Pessoa, 09 de setembro de 2013

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA - FUINCEP

RESENHA Nº 028/FUNCEP/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos nº 24 e 25 do Decreto nº 25.849, de 28 de abril de 2005, § 3º, art. 13, §1º, art. 15 da Resolução nº 001/2005 FUNCEP e §1º do artigo 28 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008, tendo em vista Relatórios de Tomada de Contas Especial - TCE emitidos pelo setor técnico do FUNCEP notifica os convenentes responsáveis para, no prazo de 30 (trinta) , improrrogável, sanar as irregularidades detectadas.O não atendimento, no prazo acima estabelecido, implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria para as medidas cabíveis no âmbito administrativo e judicial.

Nº PROCESSO TCE	Nº CONV	CONVENENTE	RESPONSABILIDADE	VALOR DO CONVÊNIO	Nº RELATÓRIO-TCE	VALOR DA DEVOLUÇÃO
1654/2013	016/2006	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - BANANEIRAS	MARGARETH DINIZ	74.851,20	014/2013	120.936,76
409/2013	044/2010	P. M. DE LUCENA	MARCELO MONTEIRO	257.500,00	016/2013	283.049,66

João Pessoa, 09 de setembro de 2013.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - FDE

RESENHA Nº 029/FDE/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere o item 8, da seção VIII da Instrução Normativa nº 001/SEPLAN, de 28 de dezembro de 1992 e §1º do artigo 28 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008, tendo em vista Relatorios de Tomada de Contas Especial - TCE emitido por técnicos do FDE notifica aos convenentes responsáveis para, no prazo de 30 (trinta) dias , improrrogável, sanar as irregularidades detectadas.O não atendimento, no prazo acima estabelecido, implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria para as medidas cabíveis no âmbito administrativo e judicial.

Nº PROCESSO	Nº CONV	CONVENENTE	RESPONSABILIDADE	VALOR DO CONVÊNIO	Nº RELATÓRIO TCE	VALOR DA DEVOLUÇÃO
1896/2013	070/2010	P. M. DE DESTERRO	ROSÂNGELA DE FÁTIMA LEITE	R$ 205.323,00	022/2013	R$ 503,16

João Pessoa, 09 de Setembro de 2013.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

PROJETO COOPERAR

PORTARIA EXTERNA N º 012/2013 **Cabedelo, 11 de setembro de 2013.**

O Gestor do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.523 de 11 de setembro de 1997.

RESOLVE:

1) Constituir uma Comissão para Tomada de Contas Especial, formada pelos servidores:

a) Fábio do Monte Fernandes Carneiro , matrícula nº 09.262-9
b) José Baracho Barbosa Araújo, matrícula nº 17.0222-0
c) Arlington Ricardo Ribeiro De Oliveira, matrícula nº 16.9529-1

sob a presidência do primeiro, apurar os fatos relativos às pendências verificadas no Processo de número 110/2011, que originou o Convênio de número 048/2011, firmados entre esse Órgão e a COOPERATIVA DOS CITRICULTORES DE MATINHAS E REGIAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.171.267/0001-53, estabelecida no(a) RUA GOV. ANTONIO MARIZ, MATINHAS / PB.

2) Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos;

Dê-se ciência e cumpra-se.

ROBERTO DA COSTA VITAL
Gestor do Projeto Cooperar

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA nº. GCG/0100/2013-CG **João Pessoa, PB, 04 de setembro de 2013.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12, Inc. VIII e XII, da Lei Complementar nº. 87 de 02 de dezembro de 2008 e

C**onsiderando** o teor do **ACÓRDÃO** proferido nos autos da **Apelação Cível nº 200.2011.039.630-2/002**, movida pelo Estado da Paraíba, que **REVOGOU A SENTENÇA** de primeiro grau exarada nos autos da Ação Anulatória de Ato Administrativo – Processo nº 200.2011.039.630-2 - de autoria do candidato do **Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM-2008**, adiante referenciado, e ainda,

C**onsiderando** que o mesmo foi incluído no estado efetivo desta Corporação em decorrência do mencionado Processo,

RESOLVE:

1. TORNAR SEM EFEITO A INCLUSÃO, no estado efetivo desta Polícia Militar, do **Soldado QPC, símbolo PM-1, matrícula 526.358-1, RAFAEL SILVA DE PONTES**, do 5º BPM, efetivada através da **Portaria nº. GCG/ 0192/2012-CG, de 15/12/2011**, publicada no DOE nº 14.819, de 20/12/2011.

2. DETERMINAR à Seção de Identificação (DGP-2) que emita/entregue ao militar ora desligado das fileiras desta Corporação, o competente documento de comprovação de situação militar, de acordo com o Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Regulamento do Serviço Militar (LSM), a que o mesmo faz jus.

3. DETERMINAR ao Comandante do 5º BPM que adote as providências visando o recolhimento de documentos de natureza militar, de uso pessoal, assim como do material pertencente à caserna, de posse do ex-militar, remetendo-os aos órgãos competentes.

4. Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

TULLER DE ASSIS CHAVES - Cel QOC
Comandante-Geral

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 494 **João Pessoa, 06 de setembro de 2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar o abandono de Cargo de **FABIO KENNEDY ALMEIDA TRIGUEIRO**, matricula nº. 160.305-1, instituída pela Portaria nº. 163/2012, publicada em D.O.E. de 10.03.12, Processo nº. 131211545/2011, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

PORTARIA Nº495 **João Pessoa, 06 de setembro de 2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar o abandono de Cargo de **RODRIGO LIMA MEDEIROS BARBOSA**, matricula nº. 168.114-1, instituída pela Portaria nº. 472/2011, publicada em D.O.E. de 23.06.11, Processo nº. 1403111589/2011, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 548/2013-DPPB/GDPG **João Pessoa, 06 de setembro de 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 4007/2013-DPPB,**

RESOLVE designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS,** Símbolo DP-3, matrícula 084.608-2 Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Júri, do pronunciado **Joseilton Izidorio da Silva, Processo Nº 000.1395-59.2010.815.0171,** que responde perante a Justiça Pública na Comarca de **ESPERANÇA/PB,** onde será submetido a julgamento popular, no dia **25 de setembro de 2013, às 08:30horas.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

EDITAIS E AVISOS

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
1ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

EDITAL Nº 025/2013 - CEA

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 do Regulamento do ICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1.997, comunica-

mos que o **Conselho de Recursos Fiscais - CRF** ratificou a decisão de Primeira Instância, julgando procedente o(s) Auto(s) de Infração(ões) abaixo discriminados. Ficam intimadas as firmas e/ou as pessoas abaixo relacionadas, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Assessoria Jurídica para cobrança executiva judicial.

PAT	RAZÃO SOCIAL	INSC/CNPJ/CPF	A. I.
0820592011-7	Samuel Ferreira dos Santos	000.412.855-90	3295/2011
0820592011-7	EMBRASA – Embalagens Micronduladas do Brasil S/A	02.533.075/0001-63	3295/2011

Alhandra – PB, 11 de setembro de 2013.

José Ronaldo Rocha de Carvalho
COLETOR ESTADUAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
1ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

EDITAL Nº 026/2013 – CEA
NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Pelo presente Edital nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto 18.930/97, comunicamos **que se encontra(m) lançado(s) na Divida Ativa da Fazenda Publica Estadual** débito(s) de responsabilidade(s) das firmas ou pessoas abaixo relacionadas proveniente(s) de Processo(s) Administrativo(s) Tributário(s), conforme especificações a seguir:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF	DÍVIDA ATIVA
0575092013-5	CARLOS TRAJANO DOS SANTOS	16.039.736-7	410000320130021
0738612013-3	CARMEN DOLORES MARINHO CORREA	16.114.705-4	410000320130064
0595322013-8	DJALMA SOARES DE SANTANA	16.162.306-9	410000320130029
0564612013-6	MARIA JOSE MARIANO DOS SANTOS	16.178.337-6	410000320130056
0640782013-8	ROSILDA SILVA DE SOUZA – ME	16.145.811-4	410000320130033
0564372013-2	WANDERLEIA DA SILVA ROCHA	16.142.199-7	410000320130047
0564392013-1	WANDERLEIA DA SILVA ROCHA	16.142.199-7	410000320130052
0640822013-4	ZENARD NAZARIO SANTIAGO	16.165.174-7	410000320130030

Para o fim da regularização amigável do debito e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, fica(m) a(s) firma(s) ou pessoas acima descrita(s), NOTIFICADA(S) a comparecer a Repartição Fiscal de sua jurisdição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar de 05 (cinco) dias da data da publicação deste Edital.

Alhandra/PB, 29 de agosto de 2013.

José Ronaldo Rocha de Carvalho
COLETOR ESTADUAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA DO REGIONAL DO NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

EDITAL N.º 021/2013

PELO PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 720, COMBINADO COM O ARTIGO 698, INCISO III, APROVADO PELO DECRETO 18.930 DE 19 DE JUNHO DE 1997, FICA(M) INTIMADA(S) A(S) FIRMA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), SEDIADA(S) NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, A EFETUAR(EM) O PAGAMENTO DO(S) DÉBITO(S) PARA COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, CONTADOS APÓS O 5º DIA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, OU EM IGUAL PERÍODO, RECORRER(EM) DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA AO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF. O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA, IMPLICARÁ NO LANÇAMENTO DO DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA E A CONSEQUENTE REMESSA PARA COBRANÇA EXECUTIVA JUDICIAL.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJCPF
0738402012-3	GILBERTO FARIAS BARBOSA	16.035.781-0

Bayeux/PB ,11 de setembro de 2013.

IRAN VASCONCELOS
COLETOR Mat. 147.752-8

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
1ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

EDITAL Nº 021/2013-CAB

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698, do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto 18.930 de 19 de junho de 1997, comunicamos que a Gerência de Julgamentos de Processos Fiscais – GEJUP, julgou procedente o Auto de Infração lavrado contra essa empresa, pela Fiscalização Estadual. Fica(m) intimada(s) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) no município de Cabedelo/PB, a efetuar (em) o pagamento do(s) débito(s) para com a Fazenda Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 5º dia útil após a publicação do Diário Oficial do Estado da Paraíba, ou, em igual período, apresentar Recurso Voluntário ao CRF – Conselho de Recursos Fiscais.
O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do débito na Dívida Ativa e a conseqüente remessa para cobrança executiva da dívida.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/ CPF
1209402012-6	SENSUALE MODA INTIMA LTDA	16.153.620-4
1439432011-9	BOM JESUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	16.155.347-8
1252592012-0	CLAUDIO BERNARDO DA SILVA	16.080.646-1
1243062012-0	FERNANDO JOSE GONSALVES DA SILVA	16.152.713-2
1171022012-0	LOURIVAL VASCONCELOS NUNES DE FARIAS	16.150.919-3
1405722011-9	CABEDELO NAUTICA LTDA	16.035.099-9

Cabedelo, 02 de Setembro de 2013.
Paulo Sergio Silva Chaves
Coletor Exercício - MAT. 098.751-4

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
1ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

EDITAL Nº 022/2013-CAB
NOTIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO FISCAL

Pelo presente Edital nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, fica o Contribuinte abaixo qualificado cientificado do lançamento de ofício, devendo proceder ao recolhimento do crédito tributário lançado e penalidade prevista, com as reduções do art. 89, da Lei 6.379/96, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a partir do 5º dia da publicação deste edital.
A não extinção do crédito tributário, no prazo aqui fixado, implicará na inscrição do débito na Dívida Ativa, conforme determina o parágrafo único do art. 693, do RICMS/97.

RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF	REPRESENTAÇÃO FISCAL
EL PESCADOR LTDA	16.150.780-8	000031736/2013
EL PESCADOR LTDA	16.150.780-8	000031740/2013

O citado lançamento produzirá efeitos a partir de 10º (décimo) dia de ciência, período em que poder-se -á reclamar em relação a quitação ou erro de cálculo do imposto auto-lançado e que seja apreciada pelo chefe da Repartição Arrecadadora.

Cabedelo/PB, 02 de Setembro de 2013.

Paulo Sergio Silva Chaves
COLETOR EM EXERCICO
MAT. 098.751-4

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

E D I T A L Nº 011/ 2013 / CEQ

Pelo presente edital, nos termos do artigo 698, inciso III, combinado com o Artigo 735, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - RICMS e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997, fica **intimado** o contribuinte, abaixo relacionado, a efetuar o pagamento de seu débito para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste edital, através desta Coletoria, ou em igual período, apresentar recurso na forma disciplinada do Art.721,conforme Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

Razão Social	Insc.Est./CPF	Auto de Infração	Notificação
Luciano Soares da Silva Junior	16.185.732-9	317/2013-06	00034156/2013

Coletoria Estadual de Queimadas, 29 de Agosto 2013.
Francisco Ricardo Brasileiro
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

EDITAL 016/2013

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 700, inciso I, combinado com o Artigo 698, inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de serviços de Transporte Interestadual e

Intermunicipal – RICMS e Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADOS os representantes legais da firma abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta0 dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, apresentarem defesa junto à Gerência de Julgamento de Processo Fiscais – GEJUP. O não atendimento da exigência acima implicará em julgamento à REVELIA.

RAZÂO SOCIAL	CCICMS	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
CASSIANO DANTAS DE SOUZA	16.111.218-8	93300008.09.00001200/2013-40	1006862013-6
CASSIANO DANTAS DE SOUZA	16.111.218-8	93300008.09.00001202/2013-39	1006782013-1
ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	16.155.789-9	93300008.09.00001352/2013-42	1117802013-4
ERIVAN PEREIRA DA SILVA	16.145.092-0	93300008.09.00001309/2013-87	1084252013-9
ARIMAX SALES DOS SANTOS ME	16.155.620-5	93300008.09.00001353/2013-97	1117792013-1
DISMOB DIST. MOLAS E BORRACHAS NORDESTE LTDA	16.078.050-0	93300008.09.00001279/2013-09	1119812013-4
ANTONIO DA COSTA LIMA	16.055.693-7	93300008.09.00001307/2013-98	1082562013-9

Santa Rita, 28 de agosto de 2013

JOSÉ SERGIO DE ALENCAR CUNHA
COLETOR – MAT. 147.723-4

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

EDITAL 017/2013

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698, inciso III, do Regulamento do ICMS/Pb, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, ficam os Representantes Legais das Firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento do seu débito para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou, em igual período, recorrer da decisão de Primeira Instância ao Conselho de Recursos Fiscais-C.R.F. O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do referido débito na Dívida Ativa e conseqüente remessa para execução judicial, ou execução através de Leilão, em conformidade com o disposto no RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, de 20 de junho de 1997.

RAZÃO SOCIAL	CCICMS	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
LUXOR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	16.148.775-0	93300008.09.00001949/2012-06	1085992012-7
LIDIANE KELLY LIMA DA SILVA	16.156.772-0	93300008.09.00000501/2011-94	1440172011-3

Santa Rita, 28 de agosto de 2013

JOSÉ SERGIO DE ALENCAR CUNHA
COLETOR – MAT. 147.723-4